

## Respostas da Chapa 02 às questões encaminhadas pela Apurbh (versão integral)

A Apurbh encaminhou às chapas que concorrem à Reitoria um questionário de seis perguntas, a serem respondidas num total de 3000 caracteres, para publicação no seu “Boletim”. Tendo em vista a complexidade das questões levantadas e a exiguidade do espaço disponível para expor nossas posições, estamos veiculando este texto, que apresenta de forma mais completa nosso posicionamento em relação aos temas propostos.

### *1) Os senhores poderiam explicitar objetivamente os pontos positivos e negativos da Reforma do Ensino Superior?*

Inicialmente, é importante situar que o projeto de Reforma da Educação Superior teve o grande mérito de recolocar na pauta de discussão da sociedade brasileira a questão do ensino superior. Fez isso a partir da perspectiva da educação enquanto bem público, eixo necessário de políticas de Estado, reconhecendo um papel qualificado para o sistema público de ensino, dentro do sistema de ensino superior, com a sua múltipla tarefa de a um tempo abrigar e desenvolver a excelência científica, tecnológica, cultural e intelectual, e ao mesmo tempo servir de instrumento privilegiado de correção de desequilíbrios regionais e de interiorização do desenvolvimento, além de mecanismo de inclusão social. De forma complementar, estabeleceu um marco regulatório, ainda que preliminar, para a rede privada de ensino superior.

Não podemos deixar de mencionar o caráter amplo do processo de discussão que foi montado em torno do projeto de Reforma da Educação Superior. Com a participação dos mais diversos setores da sociedade, foi possível

atingir um ponto de equilíbrio que pode vir a representar significativo avanço para o país no que diz respeito às políticas públicas para o setor da educação. Fazemos menção especial ao equilíbrio alcançado entre o princípio da relevância social e o da excelência acadêmica, que foi obtido apenas na versão final do texto do projeto.

Identificamos, entretanto, diversos pontos que nos causam preocupação, no texto final do projeto de Reforma da Educação Superior. Um ponto que parece ainda em grande escala indefinido, diz respeito à questão do financiamento. Algumas questões que não foram ainda tratadas trazem grandes riscos potenciais, dependendo do cenário da aplicação da autonomia universitária. Por exemplo, o passivo financeiro de pessoal hoje existente, decorrente da herança de sucessivas mudanças de legislação, aplicações de planos econômicos, e outras ocorrências típicas do passado de instabilidade do ordenamento político e institucional de nosso país, deveria ser resolvido antes da aplicação da autonomia, sob pena de condenar a nascente universidade autônoma a décadas de dificuldades financeiras. Não é justo impingir à universidade tal herança.

Na mesma linha, notamos também que a definição de um orçamento global para a universidade que tenha como parâmetro balizador o atual cenário é potencialmente desfavorável, pois toma como referência um momento em que a universidade encontra-se com grande déficit de pessoal. Cristalizar tal situação num orçamento que se tornasse base para todos os orçamentos futuros iria condenar a universidade a uma situação de estrangulamento crônico no que diz respeito a recursos humanos e, em virtude da autonomia, também no que diz respeito a recursos para todas as demais destinações.

Aqui deve ser mencionada, de modo particular, a necessidade de que os Hospitais Universitários sejam entendidos, no texto da Reforma, como parte integrante do sistema público de ensino superior, de modo a que o orçamento a eles destinados possam viabilizar o seu funcionamento nos moldes adequados.

Por fim, um tema pouco abordado dentro da Reforma, mas que é crítico para permitir a efetivação da autonomia universitária: a universidade tem de possuir uma procuradoria jurídica própria, que lhe permita se fazer representar enquanto personalidade jurídica. Sem tal instrumento, a autonomia corre o risco de se mostrar mera ficção. A atual proposta de retirar a procuradoria da alçada da universidade representa na prática uma subordinação desta a outras instâncias do poder estatal, em completa contradição com a noção de autonomia universitária.

Portanto, apenas após o equacionamento dessas condições — as múltiplas dimensões do financiamento, patamares adequados quanto aos recursos hu-

manos e procuradoria jurídica própria — é que deve ser dado andamento aos demais aspectos do projeto da Reforma Universitária.

*2) Os senhores têm alguma proposta para ampliar a participação dos docentes em todas as etapas de organização do vestibular?*

É preciso, para responder a esta pergunta, estabelecer um ponto preliminar: o vestibular da UFMG é desenvolvido segundo uma estrutura de elevada complexidade, com grande número de funções diferentes, envolvendo alguns milhares de pessoas em tarefas que incluem o processamento das inscrições, a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, o processamento das notas e confecção das listas de aprovados, o preparo da logística de distribuição de material, organização dos espaços, montagem do esquema de segurança, aplicação de provas com acompanhamento especial para portadores de necessidades especiais, e muitas outras. Não nos parece prudente, e provavelmente não foi esta a intenção da pergunta, colocar como ponto de pauta a ampliação da participação docente em todas essas etapas, tendo em vista a especificidade de grande parte delas.

Entenderemos então o escopo da pergunta como sendo limitado às etapas de elaboração, aplicação e correção das provas (sendo a correção limitada ainda à segunda etapa) — caso haja a intenção de perguntar a respeito especificamente de alguma outra etapa, teremos prazer em explicitar nossa opinião.

As etapas de elaboração e de correção das provas, segundo a resolução do CEPE que rege o assunto, são de responsabilidade de coordenadores de áreas, designados pelas câmaras departamentais dos departamentos responsáveis por cada prova. Obviamente, a etapa de elaboração deve ser desenvolvida por um número pequeno de pessoas — a ampliação do número de participantes dessa etapa não nos parece prudente. A etapa de correção das provas, por outro lado, não é incompatível com a participação de um grande número de pessoas. O dimensionamento das equipes de correção, entretanto, não deve ser, a nosso ver, feito de maneira a atender ao objetivo de contemplar o maior número possível de docentes, e sim ao de fazer a correção da maneira mais uniforme possível, dentro do prazo disponível. Se, feita a análise desses aspectos, for verificada a necessidade de ampliação das equipes, não temos objeção a que isso seja feito. Não deve deixar de ser observado, ainda, que nem sempre tem sido fácil conseguir docentes em quantidade suficiente para compor as equipes de correção (a atividade de

correção é feita, normalmente, durante o período de férias).

Feitos esses comentários a respeito da dimensão das equipes de elaboração e correção das provas, resta discutir a questão de como compor tais equipes. Pensamos que, estando em princípio na esfera dos departamentos a decisão a respeito dessa composição, tal decisão já se encontra na instância mais diretamente acessível aos docentes. Retirar dessa instância tal competência, levando-a para instâncias mais centrais, dificilmente iria contribuir para a ampliação da participação dos docentes. Estamos de acordo, entretanto, que seja saudável que os departamentos procurem fórmulas que permitam que sua própria diversidade interna se reflita no vestibular, no âmbito de cada área. Tal discussão deve, segundo nossa concepção, ser feita em cada departamento.

A etapa de aplicação das provas, por sua vez, é hoje organizada diretamente pela COPEVE. A estrutura de aplicação das provas é crítica no que diz respeito ao sincronismo de seu funcionamento e à padronização de seus procedimentos, envolvendo alguns milhares de pessoas, distribuídas por vários prédios em várias cidades. É preciso sim, dar acesso a docentes que queiram participar de tal estrutura, considerando no entanto como prioritário o objetivo de manter o funcionamento adequado do sistema de aplicação de provas. Essa observação descartaria, por exemplo, procedimentos que substituíssem, de um ano para o seguinte, a maior parte das pessoas que tivessem participado do trabalho no ano anterior, pois isso não apenas implicaria num esforço muito maior de treinamento, como também aumentaria a margem para ocorrência de erros. Postas tais ponderações, achamos sim interessante que os docentes possam pleitear, de maneira institucional, uma participação dentro da estrutura de aplicação de provas.

*3) Os senhores defenderiam uma mudança do Estatuto da UFMG para possibilitar a participação da APUBH e do SIND-IFES, com direito a voz e voto, no Conselho Universitário?*

Nós entendemos que a lógica de estruturação do Conselho Universitário, enquanto instância decisória máxima da UFMG, traduz um conceito de síntese das instâncias acadêmicas formais. Sem descartar a importância de nenhuma das formas de manifestação da comunidade universitária, de nenhuma de suas organizações, de nenhuma de suas correntes de pensamento, de nenhum recorte representativo, nós pensamos que a incorporação de todas essas estruturas espontâneas à estrutura formal pode ser duplamente

inadequada. Por um lado, a estrutura formal seria, dessa forma, polarizada, ganhando contornos de uma especificidade que não é dela, de instância à qual se remetem os conflitos delimitadores dos diversos recortes. Por outro lado, as próprias estruturas originárias da comunidade ganhariam uma especificidade que também não lhes é própria, de adesão à pauta formal, que lhes subtrairia a característica contingente, espontânea, que exatamente lhes confere força para expressar os sentimentos e as inclinações de setores da comunidade universitária.

Parece-nos muito mais apropriada a participação da APUBH e do SIND-IFES, ao lado de muitos outros organismos estruturantes da rede política informal que é tão rica na UFMG, em um conselho concebido exatamente para exercer o papel de aumentar a permeabilidade entre o lado informal e o lado formal da estrutura política da UFMG, segundo a lógica de manter as especificidades de cada termo. Temos a proposta de instalar esse conselho.

Desta forma, como docentes da UFMG e como associados da APUBH, nós teríamos, num primeiro momento, uma opinião contrária à mudança na composição do Conselho Universitário.

*4) Entende-se que a função do Hospital Universitário é de ensino, pesquisa e extensão. Como os senhores entendem que deveria ser o financiamento de um hospital universitário?*

Em nossa concepção, o Hospital das Clínicas da UFMG (HC) deve manter, em qualquer circunstância, sua identidade enquanto local onde a universidade pratica ensino e pesquisa nas diversas especialidades da área de saúde. Ensino e pesquisa que devem estar constantemente referenciados na realidade dos problemas relativos à saúde postos pelo contexto social mais amplo e às necessidades no campo da saúde da população que o procura. Isso implica que toda verba governamental para o HC, mesmo originária do sistema de saúde, deva ingressar pela via do sistema de educação (através do MEC) para a UFMG, e desta para o hospital. Dessa forma, faz-se a salvaguarda do princípio da liberdade acadêmica dentro de uma universidade autônoma, mantendo-se a vinculação do hospital à lógica do ensino — pesquisa — extensão.

De acordo com os princípios da relevância social e do interesse público, devemos ainda observar que o HC deve se articular a um sistema de saúde, integrando uma lógica construída dialogicamente, na qual este hospital chame a si a parcela diferenciada dos serviços de saúde requeridos pela população

que apenas ele pode atender, jamais deixando, entretanto, de chamar também uma amostragem representativa do conjunto dos problemas de saúde da população, tendo em vista os interesses do ensino. Isso implica concretamente o HC deva manter e ampliar a sua integração com o Sistema Único de Saúde (SUS), construída com base nos princípios acima explicitados, contribuindo, nessa relação dialógica, para a própria estruturação do SUS enquanto sistema ordenador da saúde pública.

*5) Quais as propostas dos senhores para montagem da matriz orçamentária da UFMG?*

A rubrica OCC (outros custeios e capital) é a parte do orçamento das IFES que é internamente distribuída pela Universidade respectiva. A UFMG teve em 2005 cerca de 50 milhões nessa rubrica. Este valor tem sido aloocado em (i) Programas (bolsas de graduação e de extensão, auxílio restaurante, apoio a patentes, informatização, etc.), (ii) Órgãos da Reitoria e Suplementares, (iii) Administração Geral (serviços terceirizados, contratos de manutenção, transporte, manutenção de equipamentos, edifícios e áreas verdes de toda a universidade, água, energia elétrica e telefones da administração central, etc.), (iv) Unidades Acadêmicas (água, energia elétrica e telefone, materiais de uso comum, internato rural, matriz de OCC, despesas específicas extra-matriz, etc.), (v) Reserva Técnica (recursos para imprevistos e emergências).

A matriz de OCC, 3 milhões em 2005, é a parte do orçamento que é repassada aos diretores de unidades acadêmicas para uso livre pelas respectivas unidades. A concepção desta matriz, que tinha sido proposta em 1993, recentemente sofreu modificações importantes que, após ampla discussão com os diretores, foram implantadas em 2005.

O orçamento da UFMG é proposto pela Reitoria ao conjunto de diretores e, após discussão, é aprovado pelo Conselho de Diretores. Uma alteração importante que pretendemos fazer, caso eleitos, é solicitar ao Conselho de Diretores a indicação de uma comissão de acompanhamento da elaboração do orçamento.

*6) Os senhores concordam com a exigência de título de Doutor para cargos de direção da UFMG?*

É necessário primeiro esclarecer o escopo da pergunta, uma vez que há margem para entendimentos diversos a respeito do que possa significar “cargos de direção”. Existe hoje a figura formalmente designada como “Cargo de Direção”(CD) que se aplica ao reitor e o vice-reitor, os pró-reitores e pró-reitores adjuntos, os diretores e vice-diretores de unidades, e mais todo um espectro de funções específicas, como a direção da Biblioteca Universitária, do Hospital das Clínicas, e outros órgãos. Tal figura formal não abrange, entretanto, as chefias de departamento, as coordenações de curso, as secretarias de departamentos e de colegiados, e outros cargos administrativos, que são designados, na estrutura formal do serviço público, como “Funções” e não como “Cargos”. Certamente a intenção da pergunta não abrange os cargos de direção que são típicos do corpo técnico e administrativo, ou que não são exclusivos do corpo docente, como é o caso, por exemplo, da direção da Biblioteca Universitária, ou de pró-reitorias como a de Administração. Certamente abrange os cargos de reitor, de vice-reitor, de diretor e vice-diretor de unidade. Pode pairar dúvida quanto a se abrange os cargos de pró-reitor, dado que alguns destes podem ser exercidos por membros do corpo técnico e administrativo. Pode ainda pairar dúvida se abrange as chefias de departamento e as coordenações de curso, dado que estes não são hoje formalmente designados como “Cargos de Direção”. Vamos elaborar a resposta, portanto, de acordo com o critério de abranger os cargos mais genéricos típicos do recorte acadêmico da estrutura institucional: reitor, vice-reitor, pró-reitores acadêmicos, diretores e vice-diretores de unidades, chefias de departamento e coordenações de colegiados. Caso a intenção da pergunta seja a de abranger outros cargos específicos, colocamo-nos à disposição para explicitar nossa posição, lembrando que a pergunta não deve, nesse caso, ser feita “no atacado”, dada a multiplicidade de situações específicas que deve ser analisada caso a caso.

Inicialmente, é preciso observar que no cenário atual essa discussão não se coloca, sendo matéria regulamentada por lei superior. Para alguns cargos, a legislação exige hoje que o ocupante possua o título de doutor ou o nível de Professor Adjunto. Para outros cargos, não. No cenário de autonomia, tal discussão possivelmente seria demandada.

Notamos que, na maior parte da UFMG, tal discussão encontra-se ultrapassada pelos fatos: os docentes doutores já são maioria, e os docentes não doutores que se encontram na classe de Professor Assistente são, na maior parte, mestres que encontram-se engajados em doutoramento, ou então preparando-se para tal engajamento. Nós pensamos que, embora tais docentes possam se engajar em atividades de chefia, e que às vezes isso seja até mesmo necessário em circunstâncias específicas, seria desejável que es-

tes pudesse ter condições para se concentrar na obtenção do doutorado, o que representa até mesmo uma questão de respeito para com esses docentes. Lembramos que o doutoramento hoje, no contexto da UFMG, já não se trata de mecanismo de diferenciação do docente doutor em relação aos demais, mas de mecanismo de obtenção de igualdade do docente em relação à maioria, já constituída de doutores. Apenas com doutorado o docente consegue ter atuação acadêmica plena, incluindo atividades na pós-graduação, acesso a financiamentos externos para pesquisa, e outros.

Talvez não seja prudente cristalizar, em termos de orientações gerais, uma norma universal exigindo o título de doutor para todos aqueles cargos. Fora, portanto, da esfera da normatização, pensamos que as diversas instâncias da instituição, sempre atentas à sua situação específica e às circunstâncias de cada momento, talvez devolvessem procurar preservar a possibilidade dos docentes não-doutores de obterem tal titulação, evitando sobrecarregar esses docentes com tarefas administrativas.

Notamos que encontra-se em curso um processo de transição que ainda terá lugar por pelo menos mais uma década, em que a UFMG gradualmente vem migrando para o conceito de instituição na qual a virtual totalidade do corpo docente deverá ter titulação de doutor. Nesse momento atual existem, em diversos locais, docentes com maior tempo de casa que não se inseriram nem pretendem se inserir em doutoramento, em virtude da realidade existente em seus departamentos durante a maior parte de sua permanência aqui, mas que constituem lideranças reconhecidas por sua comunidade. A esse respeito comentamos que, para o exercício especificamente das direções de unidades, talvez seja sábia a atual orientação que permite ao não-doutor pertencente ao nível de Professor Adjunto assumir tais cargos. Isso possibilita que aqueles docentes possam prestar o serviço de ocupar tais cargos em favor de suas comunidades, cumprindo o necessário papel de permitir a transição de gerações na universidade.